



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

Decreto Legislativo nº. 001/2011

Súmula: Dispõe sobre a equiparação do salário base com o salário mínimo vigente.

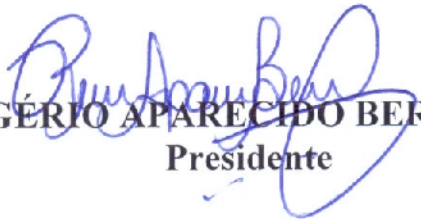
Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2011, o salário mínimo nacional é de R\$540,00(quinientos e quarenta reais), conforme Medida Provisória nº.516, de 30/12/2010.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput, os funcionários efetivos da Câmara Municipal de Ângulo que tiverem seu salário base abaixo do salário mínimo nacional, ficam repostos até atingirem o montante de R\$ 540,00(quinientos e quarenta reais), conforme art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2011.


ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Presidente